



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Reestruturação organizacional do CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 107/2019 – CD – CAU/SP	

Aprova a reestruturação organizacional do CAU/SP com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal.

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 e 159 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece que as funções de confiança serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e que os cargos em comissão deverão ser preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei e destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Considerando o Acórdão nº 341/2004 do Tribunal de Contas da União, o qual estabelece que “ as disposições normativas internas dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas que cuidam da organização de seu quadro de pessoal, conforme lhes autorizam as respectivas leis instituidoras, devem adequar-se ao disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 19/98, de forma que as funções de confiança sejam exclusivamente ocupadas por empregados do quadro efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por empregados do quadro efetivo nas condições e limites mínimos a serem fixados por instruções dos conselhos federais, sejam destinados apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, podendo ser adotados como referencial os parâmetros fixados no art. 14 da Lei 8.460/92;”;

Considerando o art. 14 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, que estabelece que “os dirigentes dos órgãos do Poder Executivo deverão destinar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos cargos de Direção e Assessoramento Superior de níveis DAS-1, DAS-2 e DAS-3 a ocupantes de cargo efetivo lotados e em exercício nos respectivos órgãos”.

Considerando a recomendação MPF/SP nº 35/2017 (PR-SP-00075828/2017) para que o CAU/SP adeque o quadro funcional reservando 50% dos cargos em comissão para servidores do quadro efetivos;

Considerando o ofício 168.2018 encaminhado ao Ministério Público informando o prazo de junho de 2020 para adequação dos 50% de cargos de livre provimento reservado aos empregados efetivos;

Considerando o cronograma de ações para reestruturação organizacional, encaminhado ao Ministério Público Federal por meio do ofício 110/2019/PRES/CAU/SP;

Considerando os artigos constantes no Regimento Geral do CAU e no Regimento Interno do CAU/SP, referentes à estrutura organizacional;



Considerando a determinação contida na Deliberação Plenária CAU/BR - DPOBR nº 0073-09/2017, referente à criação e equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão em relação a cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS);

Considerando a 80ª Reunião Plenária Ordinária CAU/BR de 20 de julho de 2018, que traz diretriz para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU e limita o máximo de 55% do total das Receitas Correntes, para alocação em despesas com pessoal;

Considerando a deliberação nº 064/2018 da Comissão de Planejamento e Finanças - CPFi - CAU/SP, que recomenda a limitação da despesa com pessoal em 50% do orçamento da receita corrente;

Considerando a deliberação nº 37/2018 da Comissão de Organização e Administração - COA - CAU/SP, que identifica a necessidade da revisão da estrutura organizacional do CAU/SP;

Considerando a deliberação nº 042/2018 da Comissão de Organização e Administração - COA - CAU/SP, que propõe a criação de um grupo de trabalho com corpo técnico do setor administrativo para trabalhar o organograma do CAU/SP;

Considerando a Portaria Presidencial nº 068, de 01 de outubro de 2018, que institui o Grupo de Trabalho - Organograma para a elaboração de proposta de organograma do CAU/SP;

Considerando a deliberação nº 054/2018 da Comissão de Organização e Administração - COA - CAU/SP, que solicita que o Grupo de Trabalho (GT) – Organograma retome os seus trabalhos considerando as recomendações da comissão;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 091, 02 de janeiro de 2019, que recompõe o Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de organograma do CAU/SP;

Considerando as contribuições da COA - CAU/SP, CPFi - CAU/SP, Conselho Diretor e setores do CAU/SP, durante todo o desenvolvimento dos trabalhos;

Considerando as contribuições dos conselheiros advindas da apresentação da proposta organizacional do GT Organograma realizada em Plenária no dia 30 de janeiro de 2019 e no seminário interno no dia 29 de abril de 2019;

Considerando a demanda de novos empregados devido ao aumento do número de profissionais ativos e RRT emitidas, à implantação do processo de inadimplência, à ampliação do número de comissões, ao aumento do número de conselheiros, à implantação dos escritórios descentralizados e à ampliação dos processos administrativos internos;

Considerando o quadro atual de 142 vagas aprovadas, sendo 102 de provimento efetivo e 40 de provimento em comissão;

Considerando que a reestruturação organizacional implica em realização de concurso público para preenchimento das vagas;

Considerando a necessidade de ampliação do espaço físico e infraestrutura do Conselho que comporte o novo quadro de empregados;



Considerando que os salários propostos na tabela DAS serão inferiores aos salários atualmente praticados, decorrentes da tabela aprovada na 4ª sessão plenária Ordinária do CAU/SP em 2012, acrescidos dos reajustes sindicais aplicados aos longos dos anos;

Considerando o estudo realizado pelo GT Organograma apresentado no dia 06 de maio de 2019, que teve como base as recomendações deste Conselho Diretor, da Comissão de Organização e Administração - COA - CAU/SP, da Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi - CAU/SP, de conselheiros e dos setores do Conselho; e

Considerando o estudo final apresentado pelo GT organograma com os ajustes realizados por este conselho diretor, nesta data, com base nas orientações da reunião do Conselho Diretor no dia 06 de maio de 2019.

DELIBERA:

- 1- Aprovar a estrutura organizacional, na forma do organograma apresentado no Anexo III desta deliberação;
- 2- Aprovar a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, bem como nova tabela salarial, conforme Anexo I desta deliberação;
- 3- Aprovar a extinção das vagas e cargos de livre provimento de assessor da presidência, assessor administrativo, assessor financeiro, assessor de ensino, assessor técnico, coordenador de pessoa jurídica, coordenador de pessoa física, coordenador de apoio a comissões e em comissão no prazo de 60 dias após a homologação do concurso público ou na vacância do cargo, para que não haja descontinuidade das atividades atualmente exercidas;
- 4- Aprovar a equiparação entre os empregos de livre provimento e demissão do CAU/SP aos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, na forma do Anexo II desta deliberação;
- 5- Aprovar que o percentual mínimo de 50% dos cargos de provimento em comissão dos níveis 1, 2 e 3 do Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), sejam ocupados por empregados públicos efetivos;
- 6- Aprovar alteração na modalidade de contratação do cargo de ouvidor, que conforme regimento interno será de regime mandatário;
- 7- Aprovar que permaneçam inalterados e sem a incidência de reajuste a partir de 01 de maio de 2019 os salários recebidos por atuais empregados de provimento em comissão até que extinga o contrato de trabalho ou até que o salário atinja a equivalência com as remunerações fixadas no Anexo I desta deliberação;
- 8- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para que seja submetida ao Plenário do CAU/SP, considerando os incisos X e LV do artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP.



Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Valdir Bergamini, Anita Affonso Ferreira, Marco Antonio Teixeira da Silva, Dilene Zaparoli, José Antonio Lanchoti e Tercia Almeida de Oliveira; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **1 ausência** do conselheiro Carlos Alberto Silveira Pupo.

São Paulo – SP, 13 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.
Presidente do CAU/SP

VALDIR BERGAMINI
Vice-Presidente do CAU/SP

ANITA AFFONSO FERREIRA
Coordenadora da CED-CAU/SP

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora-adjunta da CEP-CAU/SP

JOSÉ ANTONIO LANCHOTI
Coordenador da CEF-CAU/SP

MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador da CPFi-CAU/SP

TERCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora da COA-CAU/SP

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines, corresponding to the names listed on the left.

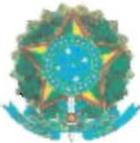


ANEXO I

**QUADRO DE PESSOAL DO CAU/SP - EMPREGOS DE LIVRE PROVIMENTO E
DEMISSÃO E EFETIVOS**

DESIGNAÇÃO DOS EMPREGOS	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (R\$)
EMPREGOS DE LIVRE PROVIMENTO			
Gerência Geral	1	Nível Superior em qualquer área	R\$ 18.221,24
Chefia de Gabinete	1	Nível Superior em qualquer área	R\$ 18.221,24
Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados	1	Nível Superior em qualquer área	R\$ 18.221,24
Gerência Administrativa	1	Nível Superior em Administração	R\$ 16.602,96
Gerência Financeira	1	Nível Superior em Administração, Contabilidade, Economia ou áreas afins	R\$ 16.602,96
Gerência Técnica	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo	R\$ 16.602,96
Assessoria Chefe de Projetos Especiais	1	Nível Superior em qualquer área	R\$ 16.602,96
Assessoria Chefe Jurídica	1	Nível Superior em Direito	R\$ 16.602,96
Coordenação de Comunicação	1	Nível Superior em Comunicação Social, Jornalismo ou áreas afins	R\$ 10.170,92
Auditoria de Controles Internos	1	Nível Superior em Contabilidade, Administração ou Economia	R\$ 10.170,92
Coordenação de TIC	1	Nível Superior em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Analista de Sistemas ou áreas afins	R\$ 10.170,92
Coordenação de Compras e Licitações	1	Nível Superior em Administração ou áreas afins	R\$ 10.170,92
Coordenação de Contratos, Convênios e Parcerias	1	Nível Superior em Administração ou áreas afins	R\$ 10.170,92
Coordenação de Patrimônio e Serviços Gerais	1	Nível Superior em Administração ou áreas afins	R\$ 10.170,92
Coordenação de Gestão de Pessoas	1	Nível Superior em Administração, Gestão de Pessoas ou áreas afins	R\$ 10.170,92
Coordenação de Contas a Receber	1	Nível Superior em qualquer área	R\$ 10.170,92
Coordenação de Contas a Pagar	1	Nível Superior em qualquer área	R\$ 10.170,92
Coordenação de Planejamento Orçamentário	1	Nível Superior em Administração, Contabilidade, Economia ou áreas afins	R\$ 10.170,92
Coordenação Contábil	1	Nível Superior em Contabilidade	R\$ 10.170,92
Coordenação Técnica de Fiscalização	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo	R\$ 10.170,92
Coordenação Técnica de Ensino e Formação	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo	R\$ 10.170,92
Coordenação Técnica de Exercício Profissional	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo	R\$ 10.170,92
Coordenação Técnica de Atendimento	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo	R\$ 10.170,92
Assessoria da Vice-Presidência	1	Nível Superior em qualquer área	R\$ 9.748,78
Assessoria (Secretaria)	1	Nível Superior em qualquer área	R\$ 9.748,78
Assessoria Jurídico Consultivo	1	Nível Superior em Direito	R\$ 9.748,78
Assessoria Jurídico Contencioso	1	Nível Superior em Direito	R\$ 9.748,78
Assessoria de Relações Institucionais	1	Nível Superior em qualquer área	R\$ 9.748,78

Deliberação nº 107/2019 – CD-CAU/SP 5 de 8



Assessoria de Relações Internacionais	1	Nível Superior em qualquer área	R\$ 9.748,78
Assessoria de Relações Parlamentares	1	Nível Superior em qualquer área	R\$ 9.748,78
Assessoria de Projetos Especiais e Inovação	1	Nível Superior em qualquer área.	R\$ 9.748,78
Gestão de Escritórios Descentralizados	10	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo.	R\$ 9.748,78
Supervisão de Processos de Ética e Disciplina	1	Nível Superior em qualquer área	R\$ 6.205,73
Supervisão de Processos de Fiscalização	1	Nível Superior em qualquer área	R\$ 6.205,73
Supervisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional	1	Nível Superior em qualquer área	R\$ 6.205,73
Supervisão de Controle de Qualidade	1	Nível Superior em qualquer área	R\$ 6.205,73
Supervisão de Inadimplência	1	Nível Superior em qualquer área	R\$ 6.205,73
Supervisão de Planejamento	1	Nível Superior em qualquer área	R\$ 6.205,73
Supervisão Processual	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo	R\$ 6.205,73
Supervisão de Campo	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo	R\$ 6.205,73
Supervisão de Graduação e Registros de Egressos	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo	R\$ 6.205,73
Supervisão de Pós-Graduação e Acordos Internacionais de Ensino	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo	R\$ 6.205,73
Supervisão de Pessoa Física	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo	R\$ 6.205,73
Supervisão de Pessoa Jurídica	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo	R\$ 6.205,73
Supervisão de Eventos	1	Nível Médio	R\$ 6.205,73
SUB TOTAL: 54			
EMPREGOS EFETIVOS			
Analista III	37	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo.	R\$ 8.464,76
Analista II	7	Nível Superior em Direito.	R\$ 6.321,59
Analista I	34	Nível Superior em qualquer área.	R\$ 4.797,21
Assistentes técnico	2	Ensino Médio Técnico	R\$ 2.646,64
Assistentes	91	Ensino Médio	R\$ 2.582,08
SUB TOTAL: 171			
TOTAL: 225 CARGOS, SENDO 201 EMPREGADOS CONSIDERANDO A OCUPAÇÃO DE CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO POR EMPREGADOS EFETIVOS			



ANEXO II

**CORRELAÇÃO DE CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO DO
CAU/SP AOS NÍVEIS DAS**

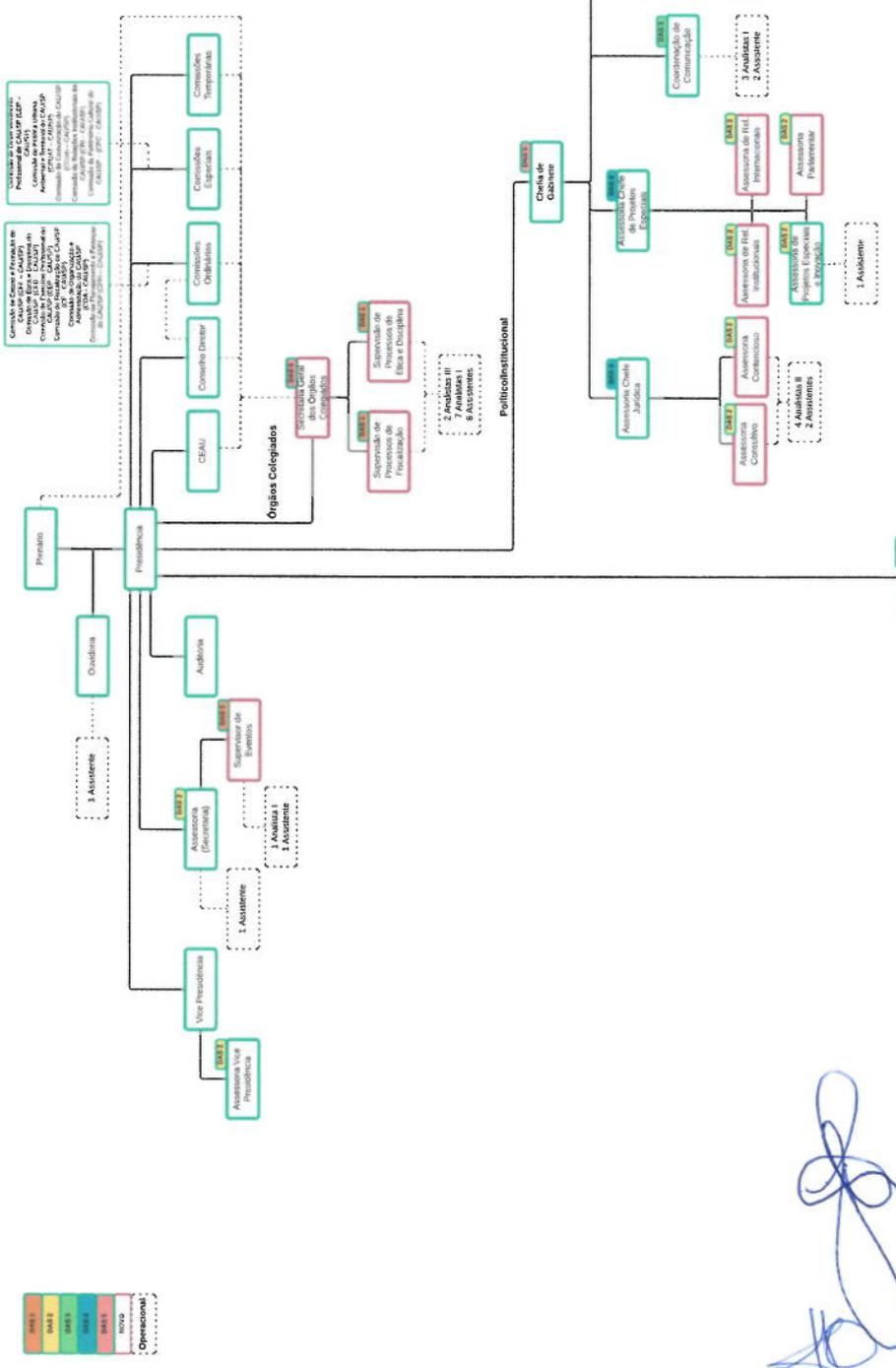
ÁREA ORGANIZACIONAL	CARGO	NÍVEL DAS
Gerência Geral	Gerente Geral	DAS 05
Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete	DAS 05
Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados	Secretário Geral dos Órgãos Colegiados	DAS 05
GERÊNCIAS/ASSESSORIAS ESPECIAIS		
Gerência Administrativa	Gerente Administrativo	DAS 04
Gerência Financeira	Gerente Financeiro	DAS 04
Gerência Técnica	Gerente Técnico	DAS 04
Assessoria Chefe de Projetos Especiais	Assessor Chefe de Projetos Especiais	DAS 04
Assessoria Chefe Jurídica	Assessor Chefe Jurídico	DAS 04
COORDENADORIAS		
Coordenação de Comunicação	Coordenador de Comunicação	DAS 03
Auditoria de Controles Internos	Auditor de Controles Internos	DAS 03
Coordenação de TIC	Coordenador de TIC	DAS 03
Coordenação de Compras e Licitações	Coordenador de Compras e Licitações	DAS 03
Coordenação de Contratos, Convênios e Parcerias	Coordenador de Contratos, Convênios e Parcerias	DAS 03
Coordenação de Patrimônio e Serviços Gerais	Coordenador de Patrimônio e Serviços Gerais	DAS 03
Coordenação de Gestão de Pessoas	Coordenador de Gestão de Pessoas	DAS 03
Coordenação de Contas a Receber	Coordenador de Contas a Receber	DAS 03
Coordenação de Contas a Pagar	Coordenador de Contas a Pagar	DAS 03
Coordenação de Planejamento Orçamentário	Coordenador de Planejamento Orçamentário	DAS 03
Coordenação Contábil	Coordenador Contábil	DAS 03
Coordenação Técnica de Fiscalização	Coordenador Técnico de Fiscalização	DAS 03
Coordenação Técnica de Ensino e Formação	Coordenador Técnico de Ensino e Formação	DAS 03
Coordenação Técnica de Exercício Profissional	Coordenador Técnico de Exercício Profissional	DAS 03
Coordenação Técnica de Atendimento	Coordenador Técnico de Atendimento	DAS 03
ASSESSORIAS/GESTORES ESCRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS		
Vice-Presidência	Assessor da Vice-Presidência	DAS 02
Secretaria	Assessor (Secretaria)	DAS 02
Assessoria Jurídico Consultivo	Assessor Jurídico Consultivo	DAS 02



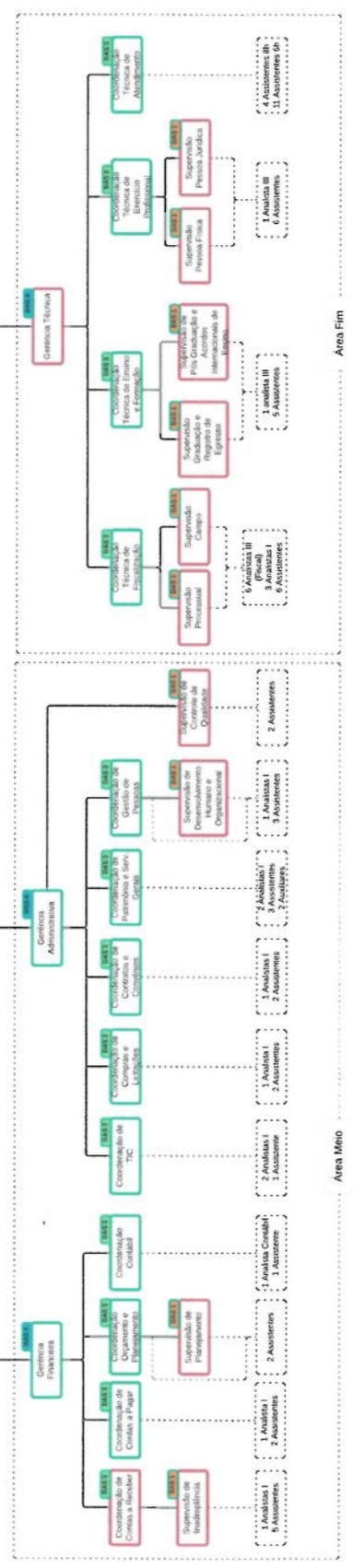
Assessoria Jurídico Contencioso	Assessor Jurídico Contencioso	DAS 02
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor de Relações Institucionais	DAS 02
Assessoria de Relações Internacionais	Assessor Relações Internacionais	DAS 02
Assessoria de Relações Parlamentares	Assessor de Relações Parlamentares	DAS 02
Assessoria de Projetos Especiais e Inovação	Assessor de Projetos Especiais e Inovação	DAS 02
Gestão dos Escritórios Descentralizados	Gestor dos Escritórios Descentralizados	DAS 02
SUPERVISÕES/ASSESSORIA		
Supervisão de Processos de Ética e Disciplina	Supervisor de Processos de Ética e Disciplina	DAS 01
Supervisão de Processos de Fiscalização	Supervisor de Processos de Fiscalização	DAS 01
Supervisão de Controle de Qualidade	Supervisor de Controle de Qualidade	DAS 01
Supervisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional	Supervisor de Desenvolvimento Humano e Organizacional	DAS 01
Supervisão de Inadimplência	Supervisor de Inadimplência	DAS 01
Supervisão de Planejamento	Supervisor de Planejamento	DAS 01
Supervisão Processual	Supervisor Processual	DAS 01
Supervisão de Campo	Supervisor de Campo	DAS 01
Supervisão de Graduação e Registros de Egressos	Supervisor Graduação e Registro de Egresso	DAS 01
Supervisão de Pós-Graduação e Acordos Internacionais de Ensino	Supervisor de Pós-Graduação e Acordos Internacionais de Ensino	DAS 01
Supervisão de Pessoa Física	Supervisor de Pessoa Física	DAS 01
Supervisão de Pessoa Jurídica	Supervisor de Pessoa Jurídica	DAS 01
Supervisão de Eventos	Supervisor de Eventos	DAS 01

[Handwritten signature]

ORGANIGRAMA PROPOSTO



[Handwritten signature]



Área Fin

Área Meio